

GEEK HUNTER SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA S.A.

CNPJ/MF 22.194.541/0001-30

NIRE 42.300.057.576

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO
DA COMPANHIA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2023**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da **GEEK HUNTER SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 4.120, sala nº 8, Saco Grande, CEP 88.032-005.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia representando a totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura em livro próprio.

3. Mesa: Tomás Dias Ferrari, como presidente e secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** o cancelamento das 37.205 (trinta e sete mil, duzentas e cinco) ações mantidas em tesouraria; **(ii)** a transformação do tipo societário da Companhia, de sociedade por ações de capital fechado para sociedade empresária de responsabilidade limitada unipessoal; **(iii)** a alteração da denominação social da Companhia para adequação ao novo tipo societário; **(iv)** a adaptação do capital social da Companhia para adequação ao novo tipo societário; **(v)** a ratificação da permanência do atual administrador da Companhia em seu cargo; **(vi)** a aprovação do ato constitutivo que regerá a Companhia; e **(vii)** a autorização ao administrador da Companhia para tomar as providências necessárias para implementar as deliberações acima mencionadas.

5. Deliberações: A acionista da Companhia, titular da totalidade das ações de emissão desta, decidiu:

- (i)** Aprovar, em atenção ao artigo 30, §1º, item "b", da Lei das S.A., o cancelamento do saldo das ações da Companhia mantidas em tesouraria no montante total de 37.205 (trinta e

sete mil, duzentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem redução do valor do capital social da Companhia. Assim, o número de ações representativas do capital social da Companhia passará de 260.144.995 (duzentos e sessenta milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para 260.107.790 (duzentos e sessenta milhões, cento e sete mil, setecentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem alteração do valor do capital social da Companhia, que continuará sendo de R\$ 2.601.034,00 (dois milhões, seiscentos e um mil e trinta e quatro reais).

- (ii) Aprovar a transformação do tipo societário da Companhia de sociedade por ações de capital fechado **para** sociedade empresária de responsabilidade limitada unipessoal, nos termos do artigo 220 da Lei das S.A. A Companhia será, a partir deste ato, regida pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) aplicáveis às sociedades empresárias de responsabilidade limitada unipessoais e, supletivamente, pelas disposições da Lei das S.A.
- (iii) Em decorrência da transformação do tipo societário, aprovar a alteração da denominação social da Companhia, de “GEEK HUNTER SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA S.A.” **para** “GEEK HUNTER SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.” (doravante, a “Sociedade”).
- (iv) Aprovar, em virtude da transformação do tipo societário da Sociedade, que a sócia **HOWDY.COM, INC.**, sociedade constituída e existente conforme as leis de Delaware, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.226.771/0001-32, com sede em 2202 Willow St., Unit B Austin, TX 78702, Estados Unidos da América (“Howdy”), que era a única acionista da Companhia, torna-se, neste ato, única sócia da Sociedade, e passa a deter quotas, mediante a conversão da totalidade das ações que eram detidas por ela no capital social da Sociedade, na razão de 100,0017 (cem vírgula zero, zero, dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 1 (uma) quota, de modo que o capital social da Sociedade, cujo valor permanecerá de R\$ 2.601.034,00 (dois milhões, seiscentos e um mil e trinta e quatro reais), passará a ser distribuído em 2.601.034 (dois milhões, seiscentas e uma mil e trinta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo tais quotas 100% detidas pela Howdy.
- (v) Ratificar a nomeação do atual Diretor da Sociedade em seu cargo, cujo mandato passará a ser por prazo indeterminado a partir desta data, conforme a seguir:

TOMÁS DIAS FERRARI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4088487 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.370.191-61, residente e

domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida dos Jerivás, nº 252, Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-360, ao Cargo de Diretor Presidente da Sociedade.

O Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por (i) determinação de lei especial ou decisão judicial; (ii) condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e/ou (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- (vi) Aprovar o ato constitutivo que regerá a Sociedade a partir da transformação ora aprovada, refletindo as deliberações aprovadas nos itens (i) a (v) acima, conforme redação que consta no Anexo I à esta Ata.
- (vii) Autorizar o Diretor da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente ata nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na lei aplicável.
- (viii) Fica autorizada a lavratura da presente ata a que se refere esta Assembleia Geral na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente e Secretário: Tomás Dias Ferrari. Sócia Presente: Howdy.com, Inc.

E por estarem assim justos e acordados, os signatários concordam que este documento será firmado por meio de assinatura eletrônica avançada ou qualificada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Nesse sentido, a assinatura deste documento pressupõe declarada, de forma inequívoca, a concordância dos signatários, sendo um compromisso vinculante, válido, eficaz e executável, em todos os seus termos, condições e cláusulas, de acordo com o Artigo 10, Parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020. Os

signatários renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável. Por fim, ainda que algum dos signatários venha a assinar digitalmente este documento em local e/ou data diversa da estabelecida, o local e a data de celebração deste documento são, para todos os fins, aqueles abaixo indicados, sendo que este documento produzirá efeitos a partir da data nele indicada.

Florianópolis/Santa Catarina, 18 de outubro de 2023

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da da Geek Hunter Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra S.A. para fins de Transformação do Tipo Societário da Sociedade em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, realizada em 18 de outubro de 2023)

Mesa:

Tomás Dias Ferrari
Presidente

Tomás Dias Ferrari
Secretário

Sócia Presente:

HOWDY.COM, INC.

p.p.: Tomás Dias Ferrari

Diretor Eleito:

Tomás Dias Ferrari

Visto da Advogada:

Nome: Marília Bello Torres
OAB/SP 373.804

ANEXO I
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO
DA GEEK HUNTER SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA S.A.
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2023

“GEEK HUNTER SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
CNPJ/MF 22.194.541/0001-30
NIRE em fase de emissão

ATO CONSTITUTIVO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **GEEK HUNTER SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.** (**“Sociedade”**) é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada unipessoal, nos termos do artigo 1.052, parágrafo 1º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada (**“Código Civil”**), e é regida por este ato constitutivo (**“Ato Constitutivo”**) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pelas disposições do Código Civil relativas às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas disposições da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (**“Lei das S.A.”**).

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº 4.120, sala 8, Saco Grande, CEP 88032-005 e, por deliberação da única sócia, poderá abrir, manter e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios e armazéns em qualquer parte do território nacional e no exterior, observadas as formalidades legais.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social: (i) seleção e agenciamento de mão-de-obra; (ii) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas customizáveis; (iv) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e (v) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação de internet.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Sociedade é de R\$ 2.601.034,00 (dois milhões, seiscentos e um mil e trinta e quatro reais), dividido em 2.601.034 (dois milhões, seiscentas e uma mil e trinta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela única sócia da Sociedade, **HOWDY.COM, INC.**

Parágrafo Primeiro. Cada quota confere direito de 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor do capital social.

CAPÍTULO III - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 6º - A única sócia irá, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores quando for o caso, e tratar de qualquer outro assunto de interesse da Sociedade. Até 30 (trinta) dias da data marcada para tal deliberação, o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício devem ser postos à disposição da única sócia. A única sócia, deliberará, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único. As decisões da única sócia deverão ser feitas por escrito no livro próprio e assinadas por esta. Uma cópia do documento será apresentada à Junta Comercial competente para registro.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 7º - A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais indivíduos residentes ou não no Brasil, sócios ou não, que serão nomeados dentre os profissionais de mercado, com reputação ilibada, sendo um designado Diretor Presidente e os demais sem designação específica (caso aplicável). Os administradores terão todos os poderes para representar individualmente a Sociedade perante tribunais, autoridades administrativas e governamentais e terceiros em geral, bem como para assinar todo e qualquer documento necessário para gerir a Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Os membros da administração serão eleitos ou destituídos por deliberação da única sócia.

Parágrafo Segundo. Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos pela sócia.

Parágrafo Terceiro. Os administradores poderão receber uma remuneração mensal a ser estabelecida pela sócia.

Parágrafo Quarto. Os administradores não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o Ato Constitutivo ou contrários à legislação aplicável.

Artigo 8º - A Sociedade será administrada por **TOMÁS DIAS FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4088487 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.370.191-61, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida dos Jerivás, nº 252, Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-360, na qualidade de Diretor Presidente.

Parágrafo Único. O Diretor declara sob as penas da Lei, nos termos do §1º, do artigo 1.011 do Código Civil, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por (i) determinação de lei especial ou decisão judicial; (ii) condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e/ou (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 9º - Ressalvada as limitações previstas no Artigo 11º abaixo, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo e fora dele, em qualquer ato que gere obrigação ou responsabilidade para a Sociedade ou implique renúncia de direitos, observado o disposto neste Ato Constitutivo, será realizada da seguinte forma:

(i) Caso a Sociedade possua apenas 1 (um) Diretor eleito: será representada: (a) isoladamente pelo Diretor eleito; ou (b) conjuntamente por 2 (dois) procuradores, constituídos nos termos do Parágrafo Único deste Artigo 9º - .

(ii) Caso a Sociedade possua 2 (dois) ou mais Diretores eleitos: será representada: (a) conjuntamente por 2 (dois) Diretores; ou (b) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, sendo o procurador constituído nos termos do Parágrafo Único deste Artigo 9º - .

Parágrafo Único. *As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre assinadas pelo Diretor Presidente, caso a Sociedade possua apenas um Diretor eleito, ou por 2 (dois) Diretores, em conjunto, caso a Sociedade possua 2 (dois) ou mais Diretores eleitos, e deverão ter prazo de duração não superior a 1 (um) ano, exceto por procurações ad judícia, que podem ter prazo indeterminado de duração.*

Artigo 10º - *São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros.*

Artigo 11º - *Os seguintes atos da administração estão sujeitos à prévia aprovação da única sócia da Sociedade, aprovação esta que pode ser dada através de carta ou e-mail:*

- (i) Aprovação do plano de negócios ou novo orçamento da Sociedade;*
- (ii) Celebração de contratos e assunção de obrigações com qualquer terceiro quando o valor por contrato, exceder o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com exceção: (a) dos contratos de câmbio celebrados na sequência de operações realizadas entre a Sociedade e seus sócios; e/ou (b) contratos celebrados com clientes em que a Sociedade atue como prestadora de serviços dentro do curso normal dos negócios;*
- (iii) Venda, cessão, transferência, hipoteca ou qualquer outro tipo de gravame ou ônus de qualquer bem móvel ou imóvel da Sociedade;*
- (iv) Aquisição, transferência ou venda de participações societárias pela Sociedade, assim como constituição de qualquer tipo de gravame ou ônus*

sobre as quotas da Sociedade ou investimentos adquiridos, e ingresso em joint ventures ou outras parcerias comerciais com terceiros;

- (v) Aquisição ou locação de qualquer bem imóvel da Sociedade;*
- (vi) Obtenção ou realização de quaisquer empréstimos, garantias ou outra operação financeira de ou para instituições financeiras ou quaisquer outros terceiros;*
- (vii) Celebração, aditamento ou rescisão de qualquer contrato que seja relacionado a obrigações ou responsabilidades para a Sociedade em valor superior a R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), exceto contratos celebrados com clientes em que a Sociedade atue como prestadora de serviços dentro do curso normal dos negócios;*
- (viii) Abertura de contas bancárias em nome da Sociedade, em qualquer instituição financeira; e*
- (ix) Ajuizamento de qualquer ação ou celebração de qualquer acordo judicial em qualquer demanda contra a Sociedade.*

CAPÍTULO V - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 12º - *Observadas as limitações legais, as quotas da Sociedade podem ser livremente cedidas pela única sócia, total ou parcialmente.*

Parágrafo Único. *As quotas representativas do capital social da Sociedade são indivisíveis, inclusive para fins de cessão e transferência, não sendo válidas cessões e transferências parciais de referidas quotas.*

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Artigo 13º - *O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.*

Parágrafo Primeiro. *Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras e a conta de lucros e perdas, previstas em lei relativas ao exercício social encerrado.*

Parágrafo Segundo. *Mediante a deliberação da sócia única, a Sociedade poderá levantar balanços e demonstrações financeiras intermediários semestralmente ou em periodicidades menores e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neste, inclusive realizar distribuições de forma desproporcional, conforme aprovado pelas sócias (na eventualidade de ingresso de novo/a sócio/a no capital social).*

Parágrafo Terceiro. *O resultado líquido será distribuído à única sócia da Sociedade, ou alocado no todo ou em parte constituição de reservas, de acordo com deliberação da única sócia.*

Parágrafo Quarto. *O prejuízo do exercício será absorvido pelos lucros acumulados pelas reservas de lucros. Eventuais prejuízos remanescentes terão tratamento deliberado pela única sócia.*

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 14º - *A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, ou dissolvida por deliberação da única sócia.*

Parágrafo Único. *No caso de dissolução ou liquidação da Sociedade, a sócia nomeará uma terceira pessoa encarregada de conduzir a liquidação ou dissolução. Neste caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante distribuído à sócia. A Liquidação deverá ser efetuada conforme o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.*

CAPÍTULO VIII - FORO

Artigo 15º - *Qualquer disputa relacionada a este Ato Constitutivo ou alterações será submetida ao Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - *O presente Ato Constitutivo poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação da única sócia. A incorporação, fusão, ou cisão da Sociedade, bem como qualquer pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, também dependem da aprovação da única sócia.*

Artigo 17º - *A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante deliberação da sócia.*

Artigo 18º - *Este Ato Constitutivo será regido e interpretado pelas leis do Brasil. Os casos omissos no presente Ato Constitutivo serão regidos pelas disposições legais aplicáveis, em especial o Código Civil e, supletivamente, no que couber, a Lei das S.A.*

Artigo 19º - *Este Ato Constitutivo poderá ser assinado eletronicamente pelas partes, em uma ou mais vias. As partes reconhecem que a assinatura deste Ato Constitutivo por meio eletrônico via plataforma de assinatura digital de documentos (inclusive DocuSign ou CertiSign) será evidência inequívoca da intenção das partes de celebrar os negócios jurídicos nele contemplados. Ainda que alguma das partes venha a assinar digitalmente este Ato Constitutivo em local diverso, o local de celebração deste Ato Constitutivo é, para todos os fins, a Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. As partes reconhecem que os documentos em formato eletrônico são plenamente válidos (como se em formato físico estivessem) e declaram que são de fato os signatários do Ato Constitutivo, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do artigo 6º, do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020. As partes reconhecem e declaram que cada uma das assinaturas deste Ato Constitutivo realizada por meio eletrônico via plataforma de assinatura digital de documentos (i) é válida e eficaz entre as partes, representando a vontade inequívoca quanto à assunção dos direitos e obrigações previstos neste Ato Constitutivo; (ii) é exequível e tem valor probatório, para todos os fins de direito, já que pode preservar a integridade do conteúdo disposto neste Ato Constitutivo e é suficiente para corroborar a autoria do respectivo signatário; e (iii) em conjunto com as demais assinaturas, garante que este Ato Constitutivo, para todos os fins legais, um título executivo extrajudicial.”*

Mesa:

Tomás Dias Ferrari
Presidente

Tomás Dias Ferrari
Secretário

Visto da Advogada:

Nome: Marília Bello Torres
OAB/SP 373.804

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº 42208110539, EM 21/11/2023.
Chancela 261667884802804